



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 201, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004,

RESOLVE

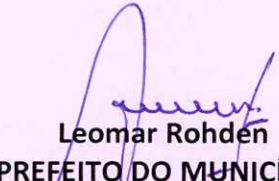
Art. 1.º Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço, de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores, conforme relacionados, por completarem no mês de maio de 2020, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
420-0/1	Adelson Gavin de Lima	03/05/2004	Agente de Apoio	16
421-9/1	Erci Edegar Umeres	03/05/2004	Agente de Apoio	16
419-7/1	Francisco Roberto Kammer	03/05/2004	Agente de Apoio	16
422-7/1	Ulisses Junior Adam	03/05/2004	Agente de Apoio	16
721-8/1	Elton Luiz Mendes	20/05/2010	Colaborador Operacional	10
1089-8/1	Silvana dos Santos	12/05/2015	Colaborador Auxiliar II	05
1000-6/2	Fernando Rafael Meinen	18/05/2015	Colaborador Operacional	05
1092-8/1	Vanessa Fernanda Schons Ripp	18/05/2015	Colaborador Profissional	05
9422-6/1	Senara Maria Schaefer	23/05/2017	Colaborador em Saúde	03

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2020.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 05/05/20 FL. 4718
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 04/05/20 FL. 1987
Visto 